Resolução nº : 17762/98
Protocolo nº : 414780/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao termo de convênio firmado entre o Município de Japurá e a SEDU, na importância de R$ 107.272,36 (Cento e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) ,os termos da Instrução nº 12032/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 29133/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA